

## **Audição dos primeiros subscritores da**

**[Petição n.º 187/XIV/2.ª](#)**

***Contra o ódio e a agressão gratuita na internet***

### **Súmula**

No dia 2 de fevereiro de 2023, pelas 14 horas, teve lugar, na sala 6 do Palácio de S. Bento, a [audição](#) dos primeiros subscritores da Petição identificada em epígrafe, prevista no n.º 1 do artigo 21.º da [Lei de Exercício do Direito de Petição](#) - Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação atual), com a presença dos cidadãos Cristina Maria Jorge Ferreira e Rui Couceiro

Estavam presentes, além do Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho – Audições de peticionantes e audiências, Deputado Bruno Aragão (PS), as Senhoras Deputadas Isabel Moreira (PS), na qualidade de relatora da petição, Sofia Matos (PSD) e Patrícia Gilvaz (IL).

O Senhor Coordenador agradeceu a presença de todos, explicou o propósito da audição e deu conta da tramitação subsequente, tendo, de seguida, dado a palavra aos subscritores presentes para uma explicitação acerca do objeto da petição.

Em representação dos 51079 subscritores da petição n.º 187/XIV/2.ª, tomou a palavra, em primeiro lugar, a primeira subscritora Cristina Maria Jorge Ferreira, referindo o livro que escreveu com base na sua experiência pessoal e que visava denunciar o discurso de ódio na Internet e sensibilizar para a necessidade de regulação nesse âmbito, dando nota de que todos os direitos foram entregues a uma organização de *cyberbullying*. Afirmou ser necessário o debate sobre a presença *online* e a forma como se atingem direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e na Constituição da República Portuguesa (CRP), apontando como via de solução um quadro normativo que obrigue as redes sociais a requererem a identificação dos seus utilizadores na abertura de conta. Propôs também a criação de

uma Entidade Reguladora das Redes Sociais, observando que a Entidade Reguladora para a Comunicação Social não tinha domínio nessa matéria e frisando que havia espaços na Internet que comprometiam os princípios do jornalismo. Notou que as redes sociais eram um reflexo dos comportamentos sociais fora da *Internet*, entendendo que a utilização destas, enquanto espaço de socialização, tinha consequências nocivos para os mais novos, nomeadamente ao nível da saúde mental. Saliu a necessidade de regulamentação, lembrando que alguns políticos tiveram as suas contas bloqueadas devido a comentários socialmente entendidos como nocivos e divulgou o livro que escrevera sobre o tema e que se baseava nos comentários negativos de que fora alvo, sublinhando o sentimento de impunidade baseado no anonimato.

Usou também da palavra Rui Couceiro, destacando a coragem da primeira peticionante enquanto figura pública para afirmar se como alvo do ódio na *Internet* e encabeçar um movimento pela regulação daquele que entendem ser um território sem Lei.

Deu, de seguida, a palavra às Senhoras Deputadas para uma ronda de intervenções:

- A Senhora Deputada Isabel Moreira (PS), relatora da Petição, agradeceu a iniciativa, sublinhando a importância de trazer o tema para discussão, notando que pelo facto de ser uma figura pública, este ganhava outra dimensão. Referiu que a honra e a dignidade eram direitos constitucionalmente protegidos, existindo limites à liberdade de expressão, também previstos constitucionalmente. Notou que não existia uma tipificação específica, mas várias outras onde aquelas ações se enquadravam, observando que a questão era saber se se justificava a criação de um crime autónomo que se chamasse *cyberbullying*. Transmitiu que o Governo anterior tinha solicitado um estudo sobre a monitorização do discurso de ódio *online*, o que gerara muita controvérsia e até um certo grau de censura, assinalando que aquela era uma realidade nova e que carecia de estudo, nomeadamente quanto aos impactos em função da idade. Reiterou a importância de se salientar que não existia um vazio legal nesta matéria, entendendo que o tema tinha uma dimensão mais educacional – para a igualdade, a não discriminação, o respeito pelo outro... - do que legislativa e que se devia apostar na literacia no uso da *internet*.

- A Senhora Deputada Sofia Matos (PSD) começou por constatar que aquele era um problema que a todas afetava, mostrando-se solidária para com a iniciativa. Reconheceu que algo não estava de facto a funcionar, não obstante o enquadramento legal existente. Notou que na era digital tudo estava mais rápido, sendo necessário adotar os mecanismos à nova realidade, criticando os procedimentos poucos céleres e anacrónicos. Aludiu ao projeto de lei em apreciação sobre a partilha de conteúdos não consentidos na *Internet* ([Projeto de Lei n.º 347/XV/1.ª \(PS\)](#) - *Reforça a proteção das vítimas de crimes de disseminação não consensual de conteúdos íntimos, alterando o Código Penal e o Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, que aprova o Comércio Eletrónico no Mercado Interno e Tratamento de Dados Pessoais*) e constatou que as entidades tinham dificuldade em monitorizar aquele tipo de conteúdos, estando, por outro lado, a denúncia *online* apenas estava disponível para certos tipos de crimes.

- A Senhora Deputada Patrícia Gilvaz (IL) saudou os peticionários e explicou que a CRP protege a honra, a privacidade e também a liberdade de expressão, da qual o seu Grupo Parlamentar era acérrimo defensor. Mencionou o impacto sobre a saúde mental deste tipo de comportamentos, partilhando que evitava a sua presença *online* para não integrar esse ambiente tóxico. Constatou que a *Internet* promovia uma comunicação desinibida a coberto do anonimato, porém manifestou dúvidas quanto à possibilidade de regulamentação das redes sociais, lembrando que penalmente já havia previsão legal. Aludiu ainda a um acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia alertando contra a utilização de ferramentas e de filtragem automáticos que condicionem o direito à liberdade de expressão e de informação pelos utilizadores de serviços de partilha *online*, afirmando que o seu Grupo Parlamentar se revia nessa jurisprudência e concluindo ser necessário encontrar um equilíbrio entre a regulação e a liberdade de expressão.

Devolvida a palavra aos peticionários, Cristina Ferreira agradeceu as intervenções, afirmando conhecer as tipificações penais existentes, mas entendendo que as mesmas não cumpriam o seu papel e frisando que dar uma nomenclatura própria teria impacto. Saliou que liberdade de expressão não podia ser sinónimo de liberdade de agressão e mostrou-se feliz com a existência de estudos sobre esta matéria, alertando para a essencialidade do debate não se prolongar demasiado no tempo sob pena de



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

---

ter consequências de difícil de reversão. Por sua vez, Rui Couceiro notou que era pouco expectável que as entidades gestoras das redes sociais e difusoras de informação quisessem investir em regulação, concluindo que tais alterações tinham de ser propugnadas pelo legislador.

A última palavra coube ao Senhor Coordenador, que agradeceu a informação trazida ao conhecimento da Comissão e salientou a importância das audições, as quais permitem complementar o texto das petições.

A audição foi gravada em [vídeo](#), constituindo a gravação parte integrante desta súmula.

*A reunião terminou às 14h50.*